



II Conferencia de América Latina y del Caribe
sobre Operaciones de Paz de la Organización
de las Naciones Unidas

Declaração de Buenos Aires “O dever de fazer a Paz” (2023)

Aprovado pelos Ministros e Ministras da Defesa e/ou equivalentes, Chefes das delegações participantes da II Conferência da América Latina e do Caribe sobre Operações de Paz da Organização das Nações Unidas (II ALCONU), realizada na Cidade Autônoma de Buenos Aires em setembro 11 e 12 de 2023.

Os Ilustres Ministros e Ministras da Defesa e/ou seus equivalentes da América Latina e do Caribe,

Reconhecendo que as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas (ONU) são um meio importante de promover a paz, a estabilidade e a segurança internacionais,

Tendo em mente que as Operações de Manutenção da Paz, sob o mandato das Nações Unidas (ONU), reforçam e protegem os mecanismos para soluções pacíficas estabelecidos nos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas (ONU),

Reconhecendo que as Operações de Manutenção da Paz, em conformidade com o Artigo 51 da Carta das Nações Unidas (ONU) e em conformidade com os seus mandatos, são regidas pelos princípios da imparcialidade, consentimento das partes e não uso da força, exceto em defesa legítima, ou em defesa do mandato. As missões de paz podem também incorporar, entre outros aspectos, a observância dos Direitos Humanos, o fortalecimento do estado de direito, a manutenção da paz, a regulamentação ambiental, a eficiência energética, a perspectiva de gênero e a promoção da inovação no desenvolvimento de suas tarefas.

Enfatizando que os desafios envolvidos em um mundo cada vez mais incerto e perigoso exigem a criação e implementação de iniciativas com perspectiva e articulação regional para a manutenção da paz, da segurança internacional e do fortalecimento do multilateralismo no campo da defesa para à cooperação nas Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas (ONU),

Recordando que a nossa região tem um apego histórico à resolução pacífica de disputas internacionais, ao multilateralismo como mecanismo de acordo político e à paz como um bem estratégico a ser preservado,

Expressando que o projeto e implementação de Operações de Manutenção da Paz promovem e complementam a primazia das soluções políticas para os conflitos e incorporam estratégias integradas para esse fim no âmbito dos seus respectivos mandatos e responsabilidades,



**Naciones
Unidas**



**Ministerio de Defensa
Argentina**

REDACTED ON 10/24/2023



II Conferencia de América Latina y del Caribe sobre Operaciones de Paz de la Organización de las Naciones Unidas

Observando que o espírito, os intercâmbios e as conclusões dos espaços globais de consulta multilateral, como o Comitê Especial sobre Operações de Manutenção da Paz (C34), além das iniciativas da Secretaria Geral das Nações Unidas (ONU), como a Ação para a Manutenção de A Paz (A4P) e a Ação para a Manutenção da Paz Plus (A4P+), são parte constitutiva do compromisso da região com as Operações de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas.

Retomando que, conforme mencionado na Declaração de Lima "Viver em Paz" -documento resultante da I Conferência-, a continuidade e otimização da participação dos países da América Latina e do Caribe nas Operações de Manutenção da Paz é um objetivo inevitável para o avanço e consolidação da paz e segurança internacionais na região e no mundo,

Tendo presente a Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), que estabelece que as mulheres, fardadas e/ou civis, desempenham um papel fundamental na prevenção e resolução pacífica de conflitos e na consolidação da paz, e portanto, o aumento da sua participação em pé de igualdade nas Operações de Manutenção da Paz, a sua plena intervenção em todas as iniciativas que visam a manutenção e promoção da paz e da segurança internacional e nos processos de tomada de decisão neste sentido, bem como a incorporação de uma perspectiva de gênero nas a sua implantação constituem uma necessidade urgente,

Observando que iniciativas regionais, como a Associação Latino-Americana de Centros de Treinamento para Operações de Manutenção da Paz (ALCOPAZ), fortalecem o compromisso de promover a proteção de civis nas Operações de Manutenção da Paz por meio do treinamento adequado do pessoal destacado para esse efeito,

Acolhendo com satisfação a criação de novos mecanismos regionais de diálogo, coordenação e cooperação no domínio das Operações de Manutenção da Paz, tais como o intercâmbio de informações, experiências e formação, que contribuem para a implementação dos mandatos das Operações de Manutenção da Paz.

Observando que o Relatório da Comissão Especial sobre Operações de Manutenção da Paz da sessão substantiva de 2023, em seu artigo 56, "acolhe com satisfação a Primeira Conferência Latino-Americana e do Caribe sobre Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas, que foi realizada em Lima (Peru) em setembro de 2022".

Considerando que na Declaração de Lima, os Ministros e Ministras da Defesa e/ou seus equivalentes da América Latina e do Caribe concordaram em "criar uma rede regional no campo das Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas, entre os Ministérios da Defesa e/ou seus equivalentes do países da região, que se chamará Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Manutenção da Paz - RELACOPAZ".



Naciones
Unidas



Ministerio de Defensa
Argentina



II Conferencia de América Latina y del Caribe sobre Operaciones de Paz de la Organización de las Naciones Unidas

Declarar:

1. Seu acordo quanto à implementação da Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Manutenção da Paz (RELACOPAZ), integrada pelos Ministérios da Defesa e/ou seus equivalentes dos países da região;
2. Que a Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Paz (RELACOPAZ), acordada na I Conferência da América Latina e do Caribe sobre Operações de Paz das Nações Unidas em Lima, República do Peru, em 2022, constitui um mecanismo regional dos países da América Latina e do Caribe, em coordenação com as Nações Unidas (ONU) contribuir para a paz nesta região e no mundo;
3. Que a Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Paz (RELACOPAZ) contribui para a articulação entre os Ministérios da Defesa e/ou seus equivalentes na região em relação às Operações de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas.
4. Que a Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Manutenção da Paz (RELACOPAZ) reflete a predisposição dos Ministérios da Defesa e/ou seus equivalentes da região para a cooperação e coordenação em matéria de Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas.
5. Que a Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Manutenção da Paz (RELACOPAZ) poderia constituir um precedente valioso que pode ser replicado em outras regiões do mundo;
6. Que o tratamento das informações que possam ser trocadas ou geradas no âmbito desta Declaração estará de acordo com o disposto nas respectivas leis e regulamentos nacionais dos Participantes.
7. Que esta Declaração não cria nenhum direito, obrigação legal ou contratual que seja exequível ao abrigo das leis de qualquer nação ou ao abrigo do direito internacional, e não seja vinculativo ao abrigo do direito internacional. Os Participantes concordam que esta Declaração não será considerada um Acordo, Instrumento ou Tratado na aceção da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969, nem afetará o estatuto ou as obrigações de qualquer uma das Partes ao abrigo do direito nacional ou internacional. .
8. Que os Ministérios da Defesa e/ou seus equivalentes signatários devem realizar uma leitura e estudo dos objetivos e funções da RELACOPAZ expressos em seu Estatuto Constitutivo.



Ministerio de Defensa
Argentina



**II Conferencia de América Latina y del Caribe
sobre Operaciones de Paz de la Organización
de las Naciones Unidas**

9. Que esta Declaración não estabelecerá compromissos financeiros para os Participantes, exceto que cada Participante será responsável pelas suas próprias despesas incorridas em conexão com a preparação, negociação e participação em qualquer atividade sob esta Declaración.

10. Que a participação de observadores pertencentes aos Ministérios da Defesa e/ou equivalentes não membros da RELACOPAZ deverá ser realizada por consenso entre os signatários desta Declaración.

11. O Agradecimento à República Argentina pela iniciativa de presidir e coordenar a II Conferência da América Latina e do Caribe sobre Operações de Paz da Organização das Nações Unidas (II ALCONU).

12. Seu agradecimento também a República do Paraguai pelo acordo e compromisso para presidir e coordenar a III Conferência da América Latina e do Caribe sobre Operações de Paz da Organização das Nações Unidas (III ALCONU) no ano de 2025, contratando as responsabilidades que abaixo se expressam:

a) Assumir também a Presidência Pro Tempore da RELACOPAZ pelo mesmo período de tempo, conforme estabelecido no Estatuto Constitutivo da referida Rede.

b) Elaborar um calendário anual das atividades que a RELACOPAZ realizará durante a sua Presidência, levando em consideração, quando for o caso e/ou complementar, as atividades delineadas pela ALCOPAZ a cada ano. O referido calendário deverá incluir a realização da III ALCONU e a coordenação das reuniões preparatórias da referida Conferência e da elaboração consensual da Declaração dela resultante.

c) Solicitar a cada um dos signatários desta Declaração e membros da RELACOPAZ que enviem um breve relatório que reflita e liste as atividades relacionadas com as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas que se materializaram até o momento.

d) Reunir as informações apresentadas pelos Participantes e constituir um ponto de redirecionamento das mesmas para facilitar a transparência, a cooperação e o devido intercâmbio entre os membros da Rede.

****Nota:** Especifica-se que, embora o texto incorpore o termo "Operações de Manutenção da Paz", fica registrado que alguns países, de acordo com suas regulamentações nacionais, referem-se a elas como "Operações de Paz".



**Naciones
Unidas**



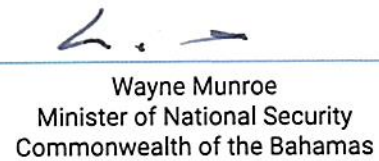
**Ministerio de Defensa
Argentina**



II Conferencia de América Latina y del Caribe
sobre Operaciones de Paz de la Organización
de las Naciones Unidas



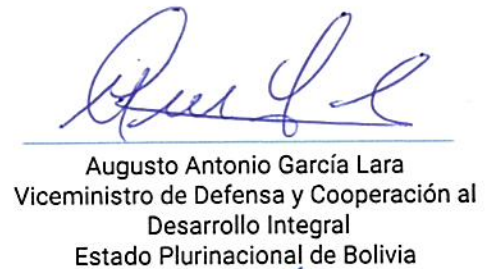
Jorge Tajana
Ministro de Defensa
República Argentina



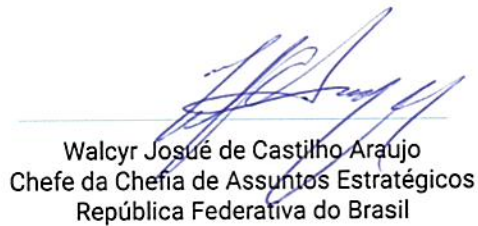
Wayne Munroe
Minister of National Security
Commonwealth of the Bahamas



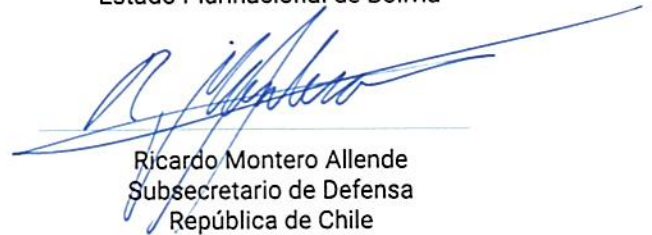
Errington Ricardo Shurland
Chief of Staff Barbados Defence Force
Barbados



Augusto Antonio García Lara
Viceministro de Defensa y Cooperación al
Desarrollo Integral
Estado Plurinacional de Bolivia



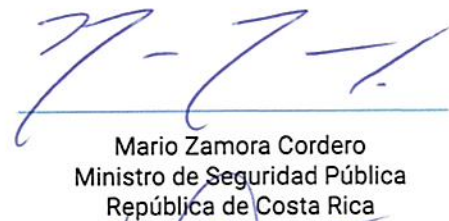
Walcyr Josué de Castilho Araujo
Chefe da Chefia de Assuntos Estratégicos
República Federativa do Brasil



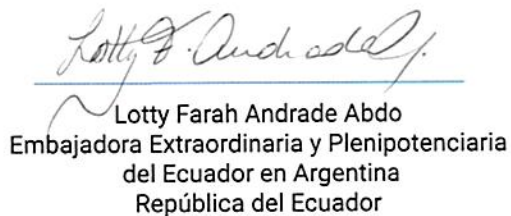
Ricardo Montero Allende
Subsecretario de Defensa
República de Chile



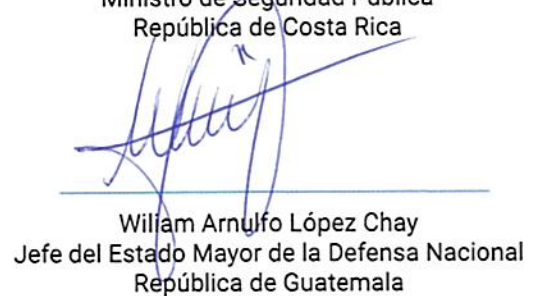
Diana Esperanza Castillo Castro
Directora de Relaciones Internacionales
y Cooperación
República de Colombia



Mario Zamora Cordero
Ministro de Seguridad Pública
República de Costa Rica



Lotty Farah Andrade Abdo
Embajadora Extraordinaria y Plenipotenciaria
del Ecuador en Argentina
República del Ecuador

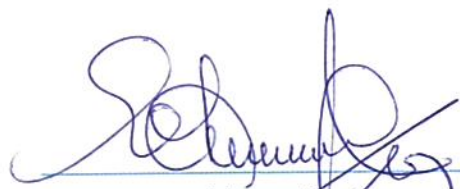


Wiljam Arnulfo López Chay
Jefe del Estado Mayor de la Defensa Nacional
República de Guatemala



II Conferencia de América Latina y del Caribe
sobre Operaciones de Paz de la Organización
de las Naciones Unidas

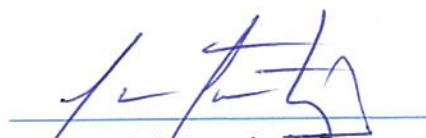
Lorraine Allison Foster
Adjutant General of the Guyana Defence Force
Co-operative Republic of Guyana



Enold Joseph
Ministre de la Défense
République d'Haïti



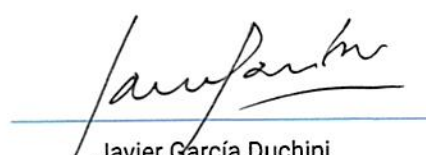
Alberto Flores Florián
Subjefe de Doctrina Militar del Estado
Mayor Conjunto de la Defensa Nacional
Estados Unidos Mexicanos



Oscar Luis Gonzalez Cañete
Ministro de Defensa Nacional
República del Paraguay



Jorge Luis Chaparro Pinto
Viceministro de Políticas para la Defensa
República del Perú



Javier García Duchini
Ministro de Defensa Nacional
República Oriental del Uruguay